

**Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional**

**Convenção Coletiva de Trabalho n.º 36/2018 de 16 de outubro de 2018**

---

**AE entre a SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, SA e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria - Alterações**

A presente publicação vem alterar o publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 107 de 6 de junho de 2018.

## **CAPÍTULO X**

### **Condições particulares de trabalho**

#### **Cláusula 76.<sup>a</sup>**

##### **Proteção na parentalidade**

Para efeitos do regime de proteção na parentalidade previsto neste AE, no Código do Trabalho e legislação complementar, consideram-se abrangidos os trabalhadores que informem a empresa, por escrito e com o comprovativo adequado, da sua situação.

#### **Cláusula 77.<sup>a</sup>**

##### **Regime de proteção na parentalidade - Licenças, faltas e dispensas**

As licenças, faltas e dispensas no âmbito do regime de proteção na parentalidade observarão os termos e os limites legalmente estabelecidos.

## **ANEXO I**

### **Classificação profissional**

*Aeroabastecedor I* - É o/a trabalhador/a que efetua todo o conjunto de operações necessárias e inerentes ao abastecimento e desabastecimento de aeronaves, de acordo com o estabelecido nos regulamentos de abastecimento e segurança de aviões e tarefas complementares respeitantes àquelas operações, dentro e fora do Aeroporto, de forma a garantir a qualidade do produto. Colabora, sempre que solicitado, na execução de tarefas mais complexas, dentro e fora do âmbito do INTOPLANE, desde que acompanhado por aeroabastecedor qualificado, e conduz veículos automóveis pesados e ligeiros dentro e fora da área do aeroporto.

*Aeroabastecedor II* - É o/a trabalhador/a que, além das atribuições já definidas para aeroabastecedor, realiza tarefas mais complexas e acompanha inspeções internas, externas, nacionais e internacionais, quando requerido. Tem conhecimentos para desempenhar de forma autónoma a operação de receção de navios tanque, armazenagem e movimentação do produto, assegurando o atempado fornecimento ao cliente de um produto de qualidade, controlando todas as questões técnicas inerentes. Acompanha e executa, todo o tipo de manutenções em toda a extensão *hydrant* e equipamentos. Quando requerido, acompanha e ministra treino ao aeroabastecedor estagiário e/ou aeroabastecedor I.

*Encarregado (III, II e I)* - Coordena e controla, através dos meios técnicos e humanos disponíveis o funcionamento de parques de GPL e de CL, nomeadamente o processo de receção de produtos, sua armazenagem, expedição e apoio administrativo, de acordo com os procedimentos operacionais e de segurança existentes, de forma a assegurar o atempado fornecimento de produtos aos clientes da SAAGA e a atualização dos registos existentes.

*Estagiário (Aeroabastecedor, Técnico Administrativo, Operário, Técnico de sistemas de informação)* - É o trabalhador que, em regime de aprendizagem, adquire a experiência necessária para o desempenho normal de uma função sendo, para tal, acompanhado na sua atividade por profissionais mais qualificados e ou recebendo formação específica adequada. Realiza, com alguma autonomia, as tarefas mais simples.

*Operário Especializado* - Executa e colabora nas tarefas relacionadas com a movimentação de produtos (GPL e CL), operações de equipamentos e sua manutenção, conforme os procedimentos, instruções, rotinas e normas de segurança, tendo em vista garantir o funcionamento correto e seguro de todo o processo de receção, armazenagem e expedição de produtos.

*Técnico Administrativo (IV, III, II e I)* - Assegura o apoio administrativo no âmbito dos serviços centrais ou nos parques da empresa, nomeadamente nas áreas de RH, Contabilidade e Tesouraria, de acordo com as necessidades, solicitações e procedimentos internos de forma a garantir o seu funcionamento administrativo e processual.

*Técnico de Sistemas de Informação I* - Assegura a manutenção e o desenvolvimento dos serviços de informação bem como das bases de dados, garante a interface com os sistemas de informação dos clientes, das entidades estatais e de outras, através da programação sobre os ambientes residente e de internet de softwares informáticos e intervém na execução das configurações, acessos e serviços contratados sobre os servidores de dados.

*Técnico de Sistemas de Informação II* - Assegura a manutenção e o desenvolvimento dos serviços de informação bem como das bases de dados, garante a interface com os sistemas de informação dos clientes, das entidades estatais e de outras, através da programação sobre os ambientes residente e de internet de softwares informáticos, intervém na execução das configurações, acessos e serviços contratados sobre os servidores de dados e forma e supervisiona o trabalho dos estagiários e do Técnico de Sistemas de Informação I, dando *inputs* para o processo de levantamento de necessidades de recursos dos planos anuais e plurianuais da Empresa.

*Superintendente de Aeronavegação* - Planifica, coordena e orienta toda a atividade de um setor de abastecimento à aeronavegação, podendo ainda executar tarefas administrativas inerentes à função.

**ANEXO II**  
**Tabela salarial**

| <b>Categorias Profissionais</b>      | <b>Vencimento (Euros)</b> |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Aeroabastecedor II                   | € 975,42                  |
| Aeroabastecedor I                    | € 886,74                  |
| Encarregado III                      | € 1.149,47                |
| Encarregado II                       | € 1.062,20                |
| Encarregado I                        | € 1.022,54                |
| <b>Estagiário de:</b>                |                           |
| Aeroabastecedor                      | € 695,70                  |
| Operário Especializado               | € 579,76                  |
| Técnico Administrativo I             | € 579,76                  |
| Técnico de Sistemas de Informação    | € 579,76                  |
| Operário Especializado               | € 764,72                  |
| Técnico de Sistemas de Informação II | € 1.015,47                |
| Técnico de Sistemas de Informação I  | € 723,80                  |
| Superintendente de Aeronavegação     | € 1.739,26                |
| Técnico Administrativo IV            | € 1.059,48                |
| Técnico Administrativo III           | € 915,13                  |
| Técnico Administrativo II            | € 810,37                  |
| Técnico Administrativo I             | € 723,80                  |

Esta tabela produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Este AE abrange 50 trabalhadores e 1 entidade empregadora.

Ponta Delgada, 3 de setembro de 2018.

Pela SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, SA, *Aníbal Duarte Raposo*, Administrador. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, *Isaura Maria Benevides Rego Amaral*, Presidente da Direção, *Victor Manuel Simões Cordeiro Sousa*, 2.º Secretário da Direção e *Ana Elisabete Couto Tavares*, Administrativa.

Entrado em 8 de outubro de 2018.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 10 de outubro de 2018, com o n.º 36, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.